



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 439, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 517/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.946, de 3 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2023, que renova, a partir de 17 de maio de 2016, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Uberlândia Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais - TVR 91/2024 - Portaria nº 8946, de 03 de abril de 2023 - Rádio Cultura de Uberlândia Ltda, no município de Uberlândia - MG.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

COMUNICAÇÃO E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 439

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.946, de 3 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2023, que renova, a partir de 17 de maio de 2016, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Uberlândia Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 1º de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EM nº 00133/2023 MCOM

Brasília, 17 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.006549/2016-04, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3712/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 148/2023/CGJR/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 8.946, de 3 de abril de 2023, publicada em 12 de maio de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE UBERLÂNDIA LTDA (CNPJ nº 25.630.013/0001-75), nos termos da Portaria nº 547, datada em 10 de maio de 1976, publicada em 17 de maio de 1976, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Uberlândia, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 9 8 1 5 5 0 0 9 0 0 *



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 8946, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.006549/2016-04, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3712/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 148/2023/CGJR/CONJUR-MCOM/CGU/AGU,

R E S O L V E:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE UBERLÂNDIA LTDA (CNPJ nº 25.630.013/0001-75), nos termos da Portaria nº 547, datada em 10 de maio de 1976, publicada em 17 de maio de 1976, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 05/05/2023, às 18:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10842192** e o código CRC **C989A669**.

Referência: Processo nº 53900.006549/2016-04

Documento nº 10842192

Apresentação: 02/07/2024 16:58:00.000 - MESA

MSC n.439/2024



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

* C D 2 4 9 8 1 5 5 0 0 9 0 0 *